



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-feira, 20 de Junho de 2022 - Ano XCV - Nº 65

www.itabaiana.pb.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria de Cultura e Turismo, comunica aos contemplados pela Lei Aldir Blanc, no âmbito do município que dia 30 de junho de 2022, encerra-se o prazo para a entrega da contrapartida exigida no edital nº 0002/2021 "Nini Paz", bem como, solicita às instituições culturais as quais foram beneficiadas pelos recursos de subvenção social, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, à entregarem suas prestações de contas para análise até o dia 29 de junho de 2022. A análise da prestação de contas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Lei Aldir Blanc está agendada para acontecer no dia 30 de junho de 2022, conforme cronograma abaixo.

Cronograma

30/06	Prazo máximo para entrega da contrapartida do Edital 0002/2022.
29/06	Prazo máximo para as associações entregarem a prestação de contas.
30/06	Análise das prestações de contas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Lei Aldir Blanc.

Maria do Perpetuo Socorro de Almeida

Maria do Perpetuo Socorro de Almeida
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

